AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE CANARANA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ 13.714.406/0001-01, com sede na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA., 44.890-000, Considerando que por inexecução contratual da Ata de Registro de Preço Nº 22/2025, firmada com a empresa **ACOUGUE SANTOS II LTDA.,** inscrita no CNPJ 07.782.505/0001-02, com sede na Rua Ana Nery Nº 439, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, dos itens 01 (Bacon), 03 (Fígado), 04 (Carne de sol de 1ª), 06 (Carne bovina/acém), 17 (Filé de Merluza), 18 (Filé de Panga), 21 (Linguiça), **estando na ordem remanescente** para **o item 01** – Bacon (R$28,80), as empresas GRS COMERCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 58.899.265/0001-53 e WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47, **item 03** – Fígado (R$11,77), as empresas WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47 e MAJU COMECIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41168699000180, **item 04** - Carne de sol de 1ª (R$20,80), as empresas GRS COMERCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 58.899.265/0001-53 e WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47, **item 06** - Carne bovina/acém (R$16,66), as empresas GRS COMERCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 58.899.265/0001-53 e WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47, **item 17** - Filé de Merluza (R$24,99), as empresas MAJU COMECIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.168.699/0001-80 e WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47, **item 18** - Filé de Panga (R$24,90), as empresas WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47 e MAJU COMECIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.168.699/0001-80, e item 21 – Linguiça(R$19,90), as empresas MAJU COMECIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.168.699/0001-80 e WELTON N SANTANA., CNPJ 39.839.213/0001-47, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO**, na condição de licitantes remanescentes, os licitantes relacionados, para manifestação formal de aceitação da formalização da Ata de Registro de Preços dos respectivos itens, para a celebração do contrato nas **condições propostas pelo licitante vencedor** (proposta do vencedor), na forma do §2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias contados desta convocação. A manifestação obedecerá a ordem de classificação e, na falta de manifestação, recairá sobre o licitante subsequente que a manifestou, sendo desclassificado para o item aquele que silente, portanto. A não manifestação dos licitantes para a aceitação das propostas na nas **condições propostas pelo licitante vencedor** (proposta do vencedor), no prazo fixado, ficam desde já convocados os licitantes remanescentes para assinatura da Ata de

Registro de Preços pelo valor ofertado, na forma do §4º do referido dispositivo legal. A manifestação deverá ser formalizada com envio para o e-mail compras@canarana.ba.gov.br no prazo estipulado. Outras informações poderão ser obtidas no referido e-mail ou através do telefone (74) 3656-2159 ou 2154. Canarana – BA., 26 de setembro de 2025. Joston de Oliveira Dourado – Diretor de Compras**.**